PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI N° 1.487/2008

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DOS VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa, conforme classificação abaixo a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.039 -	Manutenção do Abrigo Temporário de Proteção Especial		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31778	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC IAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNC IA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.042 -	Serviços Sócios Assistenciais de Proteção Básica a Família		

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31782	27.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.....:	31782	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31782	5.000,00
06.004.08.244.0010.2.042 -	Sérvios Sócios Assistenciais de Proteção Básica a Família		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31782	13.000,00
TOTAL .....:			**66.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se de recursos de fontes específicas de receitas que realizar-se-á no corrente exercício financeiro: "1721.34.99.01 – Transferência do FNAS para o Programa – Abrigo Temporário, no valor de R$. 6.000,00 (Seis mil reais) e, "1721.34.99.02 – Transferência do FNAS para o Programa – Bolsa Família/IGD, no valor de R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, a esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (27-02-2008)

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL